

**Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, realizada em 4 de julho de 2007.**

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Carlos Augusto Moreira Júnior. Presente a Vice-Reitora, Professora Doutora Márcia Helena Mendonça e os Conselheiros Titulares Alexandre Knesebeck, Luiz Gonzaga Alves de Araújo, Sidon Keinert Júnior, Ana Maria Muratori, Rachel Callai Bragatto, Edson Aparecido Mitishita, Daniel Ikenaga, Dimas Agostinho da Silva, Diogo Ormiani, Eduardo Salles de Oliveira Barra, Elisa Maria Dalla Bona, Emerson Rolkouski, Gustavo Guedes de Castro, Ettiène Cordeiro Guérios, Fany Reicher, Fausto Rodrigues Teixeira Filho, José Altair Monteiro Sampaio, José Marcelo Rocha Aranha, Karen Franklin da Silva, Luís Augusto Koenig Veiga, Luisa Fanes, Luiz Carlos Baeta Vieira, Luiz Carlos Sobânia, Marco Aurélio Visintin, Eva Cristina Avelar Dalmolin, Marineli Joaquim Meier, Mauro Lacerda Santos Filho, Neilor Vanderlei Kleinubing, Roberto Tadeu Raittz, Rogério Andrade Mulinari, Rômulo de Souza Leitão Neto, Soraya Rosana Torres Kudri, Silvio Francisco Brunatto, Silvio Parucker, Wilson Venzel Messias e Zaki Akel Sobrinho. Presentes também os Conselheiros Suplentes Heraldo Maciel França Madeira, Lucia Helena Ribeiro, Maria Emilia Daudt von der Heyde e Vicente Pacheco. Presentes ainda o Pró-Reitor de Administração, Flávio Zanette, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Sandra Regina Kirchner Guimarães, a Pró-Reitora de Graduação, Professora Rosana de Albuquerque Sá Brito, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Professora Maria Benigna Martinelli de Oliveira, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professor Paulo Tetuo Yamamoto e o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, Senhor Carlos Alberto Pereira do Rosário. Justificadas as ausências dos Conselheiros Chisato Oka Fiori, Edmeire Cristina Pereira, Érico Massoli Ticianel, Graciela Inês Bolzon de Muñiz, João Paulo Lacerda Rocha Mehl, Alan Beletti, Maria Consuelo Andrade Marques, Sávio Marcelo Leite Moreira da Silva, Maria Tarcisa Silva Bega, Norma da Luz Ferrarini Zandoná, Raimundo Ribeiro Pinto Júnior, Thiago Fabricius Konopka e Diego Aguilera. Verificado o quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, colocando em análise e votação as atas das reuniões realizadas nos dias 16 de maio e 15 de junho do corrente, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. A Pró-Reitora de Extensão e Cultura convidou a todos para a abertura do Festival de Inverno em Antonina. Ainda em informes, o Conselheiro Zaki Akel Sobrinho manifestou preocupação em relação a acidente ocorrido com transeunte durante as obras que estão sendo realizadas no Prédio da PRHAE, sugerindo a instalação de telas de proteção que evitem nova incidência de situações similares. Sobre o assunto o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis esclareceu que o fato ocorreu em acidente, sendo a vítima prontamente socorrida, não tendo havido danos físicos maiores. Concluiu informando que a empresa responsável está sendo chamada a responsabilidade através do devido processo legal. Ainda com a palavra o Conselheiro Zaki Akel Sobrinho solicitou maiores informações sobre Portaria do Reitor definindo que todo recurso arrecadado na UFPR seja depositado em conta única. O Presidente explicou que a portaria decorria de determinação do TCU que interpretava que recursos arrecadados com cursos de especialização, concurso vestibular e outros diversos fins de receita, não poderiam mais ser depositados na conta da FUNPAR, mas sim na conta única da UFPR, sendo este então o motivo da normatização interna. Complementou o Presidente registrando que a sobre esta questão existe um conflito de interpretações, mas enquanto não houver uma definição sobre o fato a determinação do Tribunal de Contas é a que deveria prevalecer. Finalizando o Presidente informou que qualquer fato novo

47 seria comunicado a este Conselho. Ainda em informes o Presidente registrou que no dia de  
48 ontem o Centro de Computação Eletrônica foi desocupado pelo movimento grevista dos  
49 servidores técnico-administrativos. Como dirigente o Presidente agradeceu não só a  
50 compreensão do movimento em relação a importância das atividades daquele setor, como  
51 também a importância das atividades do tradicional Festival de Inverno da UFPR. O Presidente  
52 informou que esteve ontem em reunião em Brasília onde está sendo estudada a criação da rede  
53 IFES de televisão que estaria credenciada junto ao MEC inclusive para veiculação de  
54 propagandas do Governo Federal. Complementou registrando que foi escolhido para presidir a  
55 comissão de estudos deste projeto. Finalizando o Presidente propôs um voto de pesar pelo  
56 falecimento da Professora Glaci Teresinha Zancan, o qual foi acompanhado por todos os demais  
57 conselheiros. **Ordem do Dia: 01) Processo nº 012323/2006/71 – Criação do Mestrado**  
58 **profissionalizante na área de Meio Ambiente.** Processo retirado de pauta e convertido em  
59 diligência para informações subsidiárias. **02) Processo nº 37146/2005-39 – Luiz de Lacerda**  
60 **Filho solicitando o pagamento de honorários atrasados durante o exercício da função do**  
61 **chefe do Departamento de Pediatria (regime de trabalho de 40 horas).** Este processo estava  
62 com pedido de vista do Conselheiro Wilson Venzel Messias e relator original Conselheiro Mauro  
63 Lacerda Santos Filho. O relator de vista emitiu o seguinte parecer: *“Concordando com a justiça*  
64 *do pedido este relator é de parecer favorável ao pedido de pagamento dos honorários atrasados*  
65 *ao Professor Doutor Luiz de Lacerda Filho”*. O relator original acompanhou o parecer do relator  
66 de vista. Em discussão o Presidente lembrou que designou comissão deste Conselho para estudos  
67 sobre esta matéria relacionada à mudança de regime de trabalho, resultado que ainda não foi  
68 encaminhado para análise e deliberação deste Colegiado. Após mais algumas manifestações o  
69 parecer do Conselheiro Wilson Venzel Messias foi colocado em votação sendo o mesmo  
70 aprovado por unanimidade. **02) Preliminares apresentadas pelo Conselheiro Zaki Akel**  
71 **Sobrinho na condição de Presidente da comissão do COUN designada para análise dos**  
72 **recursos relativos à segunda fase do enquadramento dos Servidores Técnico-**  
73 **Administrativos no PCCTAE.** Iniciando o Conselheiro Zaki Akel Sobrinho nominou os  
74 membros da comissão, registrando a metodologia do trabalho que está sendo utilizada,  
75 considerando não só a complexidade e a diversidade dos assuntos como também o grande  
76 volume de recursos interpostos. Ato seguinte o Presidente da comissão registrou que alguns  
77 recursos puderam ser relatados pela comissão e constam na pauta da sessão de hoje, entretanto,  
78 para o julgamento de uma outra parcela de recursos algumas questões pontuais de interpretação  
79 da lei deverão ser definidas por este COUN. Nesse sentido a comissão apresentou formalmente  
80 as seguintes consultas: a) consulta sobre a utilização dos cursos de educação formal para fins de  
81 capacitação; b) consulta sobre a tempestividade dos recursos; e c) consulta sobre os cursos  
82 sequenciais. Após discussão o Conselho entendeu que a matéria deveria ser tratada na próxima  
83 sessão com a presença de um representante da Procuradoria Federal na UFPR, de representantes  
84 da PRHAE que trabalham diretamente com esta questão, de representante da Comissão de  
85 Enquadramento e com a Presidente da Comissão Interna de Supervisão – CIS. Assim  
86 considerado passou-se ao próximo ponto da pauta. **03) Processos 035706/2006-18,**  
87 **033720/2006-87 e 031728/2006-17 – Alexandre Teixeira de Freitas, Mário Eduardo Rebolho**  
88 **e Sérgio Monteiro de Almeida – Recurso contra resultado da 2ª etapa do enquadramento**  
89 **no PCCTAE – qualificação como capacitação.** Considerando a equivalência dos assuntos dos  
90 recursos, os processos foram relatado em bloco pelo Conselheiro José Marcelo Rocha Aranha,  
91 cujo parecer da comissão foi favorável ao provimento dos mesmos. Em votação os pareceres  
92 foram aprovados por unanimidade nos termos das Resoluções nº 22, 23 e 24/07-COUN. **04)**

93 **Processos 051994/2006-58, 035373/2006-27, 033989/2006-63 e 036069/2006-05 – Floriza**  
94 **Morales Vieira, Lúcia Helena Maciel Lopes Tockzek, Rosa Maria Zagonel e Tânia Maria**  
95 **Zotto Pinto – Recurso contra resultado da 2ª etapa do enquadramento no PCCTAE –**  
96 **qualificação como capacitação.** Os recursos foram indeferidos por unanimidade de votos nos  
97 termos do parecer da comissão, apresentado pelo Conselheiro Marcelo Rocha Aranha, conforme  
98 Resoluções nº 25, 26, 27 e 28/07-COUN. **05) Processo 035911/2006-83 – Lauro João Lobo**  
99 **Alcântara – Recurso contra resultado da 2ª etapa do enquadramento no PCCTAE – título**  
100 **de especialista.** Processo relatado pela Conselheira Elisa Maria Dalla Bona que exarou o  
101 seguinte parecer: *“O documento apresentado pelo requerente é um diploma de especialista em*  
102 *Otorrinolaringologia, emitido pela Associação Médica Brasileira e a Federação de*  
103 *Otorrinolaringologia e correspondente à Residência Médica validado em situações análogas*  
104 *pela Comissão de Enquadramento. Pelo exposto, entendemos que deve ser acatada a solicitação*  
105 *do Dr. LAURO JOÃO LOBO ALCÂNTARA para que seja validado seu diploma de especialista,*  
106 *para fins de enquadramento funcional.”* Em discussão, observada a possibilidade da existência  
107 de casos análogos que não foram objeto de recurso, prevaleceu o entendimento de que em  
108 processos idênticos houvesse a extensão do direito concedido, independente da interposição de  
109 recurso. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade nos termos da Resolução nº 29/07-  
110 COUN. **06) Processo nº 053400/2006-43 – Suzana Guimarães Castilho – Recurso contra**  
111 **resultado da 2ª etapa do enquadramento no PCCTAE – certificados não oficializados.** Dado  
112 provimento ao recurso, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da comissão relatado  
113 pela Conselheira Elisa Maria Dalla Bona e nos termos da Resolução nº 30/07-COUN. **07)**  
114 **Processo nº 032153/2006-41 – Samira Elias Simões – Recurso contra resultado da 2ª etapa**  
115 **do enquadramento no PCCTAE – certificados não oficializados.** Processo indeferido pela  
116 comissão através do parecer da Conselheira Elisa Maria Dalla Bona. Após breve discussão o  
117 parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos (25x01), nos  
118 termos da Resolução nº 31/07-COUN. **08) Processo nº 035379/2006-02 – Zeni Aparecida**  
119 **Dzematyi P. de Andrade – Recurso contra resultado da 2ª etapa do enquadramento no**  
120 **PCCTAE – certificados não oficializados.** Indeferido por unanimidade de votos, de acordo  
121 com o parecer da comissão relatado pela Conselheira Elisa Maria Dalla Bona e nos termos da  
122 Resolução nº 32/07-COUN. **09) Processos 035623/2006-29, 036040/2006-15, 035724/2006-08 e**  
123 **031670/2006-01 – Adão Rodrigues, Adriana Aparecida Matias, Ana Alves das Neves e**  
124 **Antônio Carlos Carneiro – Recurso contra resultado da 2ª etapa do enquadramento no**  
125 **PCCTAE – não excede a exigência do cargo.** Devido a equivalência dos objetos do pedido os  
126 processos foram analisados e julgados em bloco pela comissão, que exarou parecer contrário ao  
127 pedido dos requerente, nos termos do relatório apresentado pela Conselheira Elisa Maria Dalla  
128 Bona. Em discussão e sobre o processo 035623/2006-29 – Adão Rodrigues, foi registrada a  
129 informação de que o mesmo, por envolver mais de um pedido, o qual depende da resposta a  
130 consulta formulada ao COUN no início desta sessão, retorna a comissão para julgamento do  
131 segundo pedido. Em votação os pareceres da comissão foram aprovados por maioria de votos  
132 (27x02), nos termos das Resoluções nº 33, 34, 35 e 36/07-COUN. A Conselheira Luiza Fanes  
133 registrou voto contrário a interpretação dada pela comissão que gerou o indeferimento dos  
134 pedidos. A Relatora expôs que a matéria foi longamente discutida pela comissão, mas que  
135 infelizmente a legislação não permite interpretação diferenciada. No mesmo sentido o  
136 Conselheiro Rogério Andrade Mulinari, também como membro da comissão, registrou moção no  
137 sentido da total indignação ao que a lei determina sobre estes casos. **10) Processo nº**  
138 **054108/2006-48 – Cacildo Gomes – Recurso contra resultado da 2ª etapa do**

139 **enquadramento no PCCTAE – intempestividade.** Este processo foi retirado de pauta e  
140 convertido em diligência à PRHAE para informações subsidiárias. **11) Processo nº**  
141 **035129/2006-64 – Normélia Trentini Oliveira – Recurso contra resultado da 2ª etapa do**  
142 **enquadramento no PCCTAE – tempo de serviço.** A comissão emitiu parecer favorável ao  
143 pedido, nos termos do relatório apresentado pelo Conselheiro Rômulo de Souza Leitão Neto.  
144 Parecer aprovado por unanimidade de votos nos termos da Resolução nº 37/07-COUN. **12)**  
145 **Processo nº 032678/2006-87 – Claildo Toszek – Recurso contra resultado da 2ª etapa do**  
146 **enquadramento no PCCTAE – mudança de cargo.** Pedido indeferido por unanimidade de  
147 votos, nos termos do parecer da comissão exarado pelo Conselheiro Rômulo de Souza Leitão  
148 Neto. Sobre o desvio de função identificado durante a análise do processo, definiu-se que a  
149 questão deveria ser averiguada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis,  
150 dentro de sua competência. Em votação o parecer foi aprovado pelo COUN por unanimidade,  
151 nos termos da Resolução nº 38/07-COUN. Frente ao adiantado da hora os demais processos da  
152 pauta ficaram para ser analisados na próxima sessão. Livre a palavra, registrou-se que este  
153 COUN é a instância superior máxima dentro da estrutura colegiada desta UFPR para análise de  
154 recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, da qual eu, Dionei  
155 José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.